



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.895, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza adquirir materiais e doá-los à Associação do P.A. Gato Preto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 24 (vinte e quatro) rolos de arame liso de 1.000m, e doá-los à Associação do P.A Gato Preto, município de Alto Araguaia – MT, inscrita no CNPJ nº 03.237.955/0001-55, representada pelo Presidente Senhor Donizete Nunes de Oliveira.

Artigo 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

05	Secretaria de Obras
003	Gerência de implantação e conservação de estradas.
26	Transportes
782	Transporte Rodoviário
0017	Estradas Rurais
2094	Construção e Manutenção de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal